



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PROGRAD - Coordenação de Programas de Graduação

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET

NORMAS PARA SUBSTITUIÇÃO DE TUTORES DOS GRUPOS PET-UFJF

Em atendimento à PORTARIA MEC 343, de 24 de abril de 2013, que altera dispositivos da Portaria MEC 976, de 27 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial - PET, e que em seu artigo 12 aborda as condições de tutoria, o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA da UFJF estabelece as seguintes normas para os procedimentos de seleção e substituição de tutores para os grupos PET/UFJF:

1. Poderá ser tutor de grupo PET/UFJF o docente que atender aos seguintes requisitos:

- a) pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- b) ter título de doutor;
- c) não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- d) comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação, pesquisa e extensão por três anos anteriores à solicitação.

2. Excepcionalmente, a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre, desde que devidamente justificado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Seleção.

3. A participação de um professor tutor em um grupo PET dar-se-á a partir da aprovação em processo de seleção, garantida a participação de alunos, e conduzido pelo CLAA da UFJF.

4. A Comissão de Seleção terá a seguinte composição:

- Dois representantes do CLAA/UFJF, indicados pelo próprio Comitê, sendo que, por orientação da SESu/MEC, um deles atuará como Presidente da Comissão;
- Coordenador do curso ou dos cursos (se houver mais de um curso) ao qual está vinculado o Grupo PET/UFJF; em caso de impossibilidade, ou caso o coordenador seja candidato a tutor, deverá ser substituído pelo vice coordenador; Caso haja impossibilidade da participação de coordenador e vice coordenador de curso, a unidade acadêmica deverá indicar em ordem de precedência 1) um ex-coordenador de curso, 2) um ex-tutor do grupo PET. Se permanecer a falta de indicação, caberá ao CLAA indicar um tutor PET ou GET;
- Dois petianos do Grupo PET/UFJF em questão, indicado por seus pares.

5. O edital do processo de seleção de professores para tutoria dos grupos PET/UFJF deverá ser divulgado oficialmente, com antecedência mínima de oito dias de sua realização, incluindo informações sobre data, local, horário, critérios e procedimentos de seleção.

6. O Modelo de Edital a ser utilizado, onde estarão contidas informações sobre data, local, horários, critérios e procedimentos de seleção consta como Anexo ao presente documento.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA
EDITAL CLAA Nº. 06/ 2022
SELEÇÃO DE TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET – PSICOLOGIA

O Comitê Local de Acompanhamento dos grupos PET da Universidade Federal de Juiz de Fora, em conformidade com a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, torna público o processo de seleção de Tutor para atuar no Programa de Educação Tutorial – PET Psicologia

1. Informações preliminares:

O PET - Programa de Educação Tutorial - é vinculado à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação - MEC/SESu e desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I- desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II- contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III- estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV- formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V- estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI- introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII- contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII- contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2. Das atribuições do professor tutor:

- I- planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- II- coordenar a seleção dos bolsistas;
- III- submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- IV- organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- V- dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- VI- atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII- solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA, por escrito e justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII- controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX- elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- X- fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- XI- cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3. Da vaga:

O Processo seletivo destina-se à seleção de 01 (um) tutor da UFJF, para substituição ao atual no Programa de Educação Tutorial - PET do Curso: **Psicologia**

4. Dos requisitos para ser tutor de grupo PET:

- I- pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- II- ter título de doutor;
- III- não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- IV- comprovar atuação efetiva em cursos e atividades no curso de graduação de **Psicologia** por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação
- V- comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;
- VI- o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria;
- VII - excepcionalmente a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre, desde que devidamente justificado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Seleção.

5. Das inscrições:

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar processo no SEI (**Tipo de processo PROGRAD BOLSAS 01: SELEÇÃO DE TUTOR - PET**), para a mesa COORD-PROGRAMAS-GRADUAÇÃO contendo: (o passo a passo para a inclusão dos documentos no SEI está disponível no site <https://www2.ufjf.br/coordprograd/programa-de-educacao-tutorial-pet/> e poderá ainda ser solicitado pelo e-mail do CLAA - claaufjf@gmail.com)

- I. Solicitação da inscrição, onde declara expressamente que atende a todos os requisitos deste Edital;
- II. Declaração de conhecimento de todas as normas que regem a atividade de Tutor de grupo PET;
- III. Memorial Descritivo, no qual sejam destacadas 15 atividades consideradas mais relevantes em ensino, pesquisa e extensão, realizadas nos últimos 3 anos, a contar da data da publicação do presente Edital, que qualifiquem o candidato para sua atuação como Tutor junto ao grupo PET **Psicologia**;
- IV. Plano de Trabalho para o PET **Psicologia**;

V. Planilha de pontuação do currículo preenchida, conforme ANEXO A, juntamente com a documentação comprobatória (Disponível em: <https://www2.ufjf.br/coordprograd/programa-de-educacao-tutorial-pet/>).

5.2. As inscrições serão efetuadas a partir da entrega da documentação via Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

5.3. O Plano de Trabalho deverá conter:

- I. Nome do candidato;
- II. Link para o currículo Lattes do candidato;
- III. Proposta de ações a serem executadas no grupo PET **Psicologia** no período de 03 anos;
- IV. Proposta de metodologia de trabalho e de condução do grupo, destacando os processos de ensino-aprendizagem que serão adotados.

5.4. A seleção será efetuada tendo como base as seguintes etapas:

Análise de currículo	10 pontos
Memorial descritivo	30 pontos
Análise do Plano de Atividades para os próximos 03 anos	40 pontos

Entrevista com o candidato, efetuada pela Comissão de Seleção	20 pontos
--	-----------

5.5. Os critérios para a avaliação da proposta serão os seguintes:

Análise de Currículo¹:

	Atividade Docente (Será considerada a atividade docente nos últimos 3 anos, a contar da data da publicação do presente Edital)	Pontuação por item
Eixo Atividades de Ensino	Orientação e co-orientação de monografia e/ou TCC graduação	0,1 ponto/máximo 5
	Orientação e co-orientação de monografia e/ou TCC pós-graduação <i>latu sensu</i>	0,2 ponto/máximo 5
	Orientação de dissertação de mestrado	0,4 ponto/máximo 5
	Orientação de tese de doutorado	0,5 ponto/máximo 5
	Co-orientação de tese e de dissertação	0,3 ponto/máximo 5
	Supervisão de pós-doutorado	0,6 ponto/máximo 2
	Orientação de monitoria	0,2 ponto/máximo 5
	Orientação em treinamento profissional	0,2 ponto/máximo 5
	Participação em projetos de ensino	0,2 ponto/máximo 5
	Participação em banca de monografia e/ou TCC	0,2 ponto/máximo 5
	Participação em banca de dissertação de mestrado	0,4 ponto/máximo 5
	Participação em banca de tese de doutorado	0,5 ponto/máximo 5
Eixo Atividades de Pesquisa	Coordenador de grupo de pesquisa cadastro	0,3 ponto/máximo 5
	Membro de grupo cadastrado	0,2 ponto/máximo 5
	Coordenador de projeto registrado na PROPP ou outra agência de fomento	0,5 ponto/máximo 5
	Membro de projeto registrado na PROPP ou outra agência de fomento	0,4 ponto/máximo 5
	Orientação de estudante em iniciação científica	0,3 ponto/máximo 5
	Organização de congresso, seminário, simpósio, etc	0,3 ponto/máximo 5
	Participação em congresso, seminário, simpósio, etc	0,2 ponto/máximo 5
	Apresentação de trabalho congresso, seminário, simpósio, etc	0,3 ponto/máximo 5
	Apresentação de trabalhos relacionados às atividades de pesquisa em eventos relacionados aos Programas de Educação Tutorial (ENAPET, UAIPET, etc)	0,5 ponto/máximo 5
	Artigo publicado em periódico	0,4 ponto/máximo 5
	Artigo relacionados às atividades de pesquisa desenvolvidas pelos Programas de Educação Tutorial (PET/GET) publicado em periódico	0,5 ponto/máximo 5
	Livro publicado	0,5 ponto/máximo 3
	Capítulo de livro publicado	0,3 ponto/máximo 3
	Resumo publicado em anais de evento	0,3 ponto/máximo 5
	Resumo relacionados às atividades de pesquisa publicado em anais de evento relacionados aos Programas de Educação Tutorial (ENAPET, UAIPET, etc)	0,5 ponto/máximo 5
	Produto ou processo com registro de patente	0,5 ponto/máximo 3
Softwares, aplicativo, produto ou técnica registrados	0,5 ponto/máximo 3	

	Produção artística, coletiva ou individual	0,5 ponto/máximo 3
Eixo Atividades de Extensão	Coordenador de projeto ou programa registrado na PROEX ou outra agência de financiamento	0,3 ponto/máximo 5
	Participação em projeto ou programa registrado na PROEX ou outra agência de financiamento	0,2 ponto/máximo 5
	Participação em atividades de extensão da Universidade ou outros órgãos suplementares	0,2 ponto/máximo 5
	Palestras e treinamentos de extensão	0,2 ponto/máximo 5
	Coordenação, promoção e produção artística e/ou cultural vinculado à UFJF	0,3 ponto/máximo 5
	Participação em congresso, seminário, simpósio, etc	0,2 ponto/máximo 5
	Apresentação de trabalho congresso, seminário, simpósio, etc	0,3 ponto/máximo 5
	Apresentação de trabalhos relacionados às atividades de extensão em eventos relacionados aos Programas de Educação Tutorial (ENAPET, UAIPET, etc)	0,5 ponto/máximo 5
	Curso de extensão (mínimo 20h)	0,3 ponto/máximo 5
	Orientação de Empresa Júnior	0,5 ponto/ano/máximo 3
	Publicação de artigo em jornal ou revista (não acadêmico e de grande circulação)	0,3 ponto/máximo 5
	Participação em programas de rádio, TV ou canal em razão de sua atividade docente	0,3 ponto/máximo 5
	Orientação de bolsista de extensão	0,2 ponto/máximo 5
	Coordenação de eventos	0,5 ponto/máximo 5
Eixo Atividades Administrativas	Reitor, Vice-reitor e Pró-reitor	1,0 ponto/ano/máximo 3
	Pró-reitor Adjunto e Diretor (institucionais, ouvidoria especializada, unidades acadêmicas)	0,8 ponto/ano/máximo 3
	Vice-diretor (institucionais, ouvidoria especializada, unidades acadêmicas)	0,7 ponto/ano/máximo 3
	Coordenador das Pró-reitorias ou Direções	0,6 ponto/ano/máximo 3
	Coordenador de graduação	0,5 ponto/ano/máximo 3
	Coordenador de pós-graduação	0,5 ponto/ano/máximo 3
	Chefe de Departamento	0,4 ponto/ano/máximo 3
	Membro de colegiado	0,3 ponto/ano/máximo 3
	Membro do NDE	0,3 ponto/ano/máximo 3
	Membro de comissão departamental	0,2 ponto/comissão/máximo 3
	Membro de comissão institucional	0,3 ponto/comissão/máximo 3
	Tutoria de Grupos PET/GET e similares	1,0 ponto/ano/máximo 3
	Participação em grupos PET/GET e similares	0,3 ponto/ano/máximo 3
	Assessoria à UFJF	0,5 ponto/ano/máximo 3
	Coordenação ou gestão de laboratórios ou núcleos da UFJF	0,5 ponto/ano/máximo 3
	Banca de Concurso Público	0,5 ponto/concurso/máximo 3
	Editor de Periódico	0,5 ponto/ano/máximo 3
	Coordenação de disciplina	0,5 ponto/disciplina/máximo 3
	Membro do CLAA	1,0 ponto/ano/máximo 3
Avaliador de relatórios Grupos PET e GET	0,8 ponto/relatório/máximo 5	

¹ A nota da análise do currículo será expressa pela nota máxima (10 pontos) atribuída ao candidato que tiver maior número de pontos, sendo as demais notas dos candidatos expressas proporcionalmente.

Memorial Acadêmico:

CrITÉrios Avaliativos	Pontuação máxima
<p>O Memorial Acadêmico será analisado segundo o atendimento aos seguintes critérios:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Apresentação. 2. Respeito às normas de redação de um memorial descritivo. 3. Correção gramatical do(s) documento(s) apresentado(s). 4. Contextualização do memorial acadêmico do candidato com as atividades pertinentes ao Programa de Educação Tutorial do Curso de Psicologia. 5. Histórico do(a) candidato(a) no curso de graduação e seu envolvimento com atividades e/ou projetos do Grupo PET-Psicologia <ol style="list-style-type: none"> 6. Produção de Ensino 7. Produção de Pesquisa 8. Produção de Extensão 	30 pontos

Plano de Atividades:

CrITÉrios Avaliativos	Pontuação máxima
<p>O Plano de Atividades será analisado segundo o atendimento aos seguintes critérios:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Apresentação do plano de atividades – sequência estabelecida pelo(a) candidato(a). 2. Clareza e correção gramatical da redação do plano de atividades apresentado pelo(a) candidato(a). 3. Contextualização do plano de atividades em segundo os objetivos e à filosofia do PET e à filosofia e ao eixo fundamental do Grupo PET-Psicologia 4. Respeito ao princípio fundamental do PET relativo à indissociabilidade entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão 5. Capacidade de tutoria/orientação do Grupo PET-Psicologia 6. Inclusão de atividades que prevejam a adoção de novas propostas pedagógicas para o curso de Psicologia. 	40 pontos

Entrevista²:

CrITÉrios Avaliativos	Pontuação máxima
<p>A Entrevista será avaliada segundo o atendimento aos seguintes critérios:</p> <p>Capacidade de síntese, objetividade nas respostas, fluência e respostas que atendam as expectativas da banca examinadora.</p>	20 pontos

² A entrevista será gravada.

5.6. As notas serão divulgadas de forma discriminada por cada membro da banca, mantendo-se a identidade preservada do membro.

5.7. Será eliminado o candidato que obtiver nota total inferior à 70 pontos.

6. Cronograma para Seleção de Tutor do PET Psicologia³

Ações/Atividades	Prazos/Períodos
Lançamento edital	11/11/2022
Período de inscrição	16/11/2022 a 23/11/2022 (até as 12:00h)
Homologação das inscrições	23/11/2022 até as 17:00h
Interposição de recursos	23/11/2022 (a partir de 17:00h) a 25/11/2022 (até as 17:00h)
Resultado da interposição de recursos	28/11/2022 até as 17:00h
Avaliação das Propostas pela comissão	29 /11/2022 a 01/12/2022

Entrevista	01/12/2022 às 16:00h na Sala dos Professores, 2º andar do Centro de Ciências da UFJF
Resultado	02/12/2022 até as 12:00h
Interposição de recursos	02/12/2022 (a partir das 12:00h) a 05/12/2022 (até as 12:00h)
Resultado da interposição de recursos e Resultado final	06/12/2022 (até as 17:00h)
Homologação do resultado final pelo CLAA	Até dia 09/12/2022 (até as 17:00h)

³ Todas as divulgações a respeito do processo seletivo estarão disponíveis nos endereços:

<https://www2.ufjf.br/coordprograd/> e <https://www2.ufjf.br/coordprograd/programa-de-educacao-tutorial-pet/editais-e-resultados/>

8. Disposições gerais

8.1. O edital completo estará disponível no site <https://www2.ufjf.br/coordprograd/programa-de-educacao-tutorial-pet/editais-e-resultados/>.

8.2. Os casos omissos serão tratados pela pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA da UFJF.

8.3. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do/a candidato/a.

ANEXO A – Planilha para Análise do Currículo (A ser preenchida pelo candidato e enviada no ato de inscrição).

Atividade Docente (Será considerada a atividade docente nos últimos 3 anos, a contar da data da publicação do presente Edital)	Pontuação por item	Pontuação do candidato
Orientação e co-orientação de monografia e/ou TCC graduação	0,1 ponto/máximo 5	
Orientação e co-orientação de monografia e/ou TCC pós-graduação <i>latu sensu</i>	0,2 ponto/máximo 5	
Orientação de dissertação de mestrado	0,4 ponto/máximo 5	
Orientação de tese de doutorado	0,5 ponto/máximo 5	
Co-orientação de tese e de dissertação	0,3 ponto/máximo 5	
Supervisão de pós-doutorado	0,6 ponto/máximo 2	
Orientação de monitoria	0,2 ponto/máximo 5	
Orientação em treinamento profissional	0,2 ponto/máximo 5	
Participação em projetos de ensino	0,2 ponto/máximo 5	
Participação em banca de monografia e/ou TCC	0,2 ponto/máximo 5	
Participação em banca de dissertação de mestrado	0,4 ponto/máximo 5	
Participação em banca de tese de doutorado	0,5 ponto/máximo 5	
Coordenador de grupo de pesquisa cadastro	0,3 ponto/máximo 5	
Membro de grupo cadastrado	0,2 ponto/máximo 5	
Coordenador de projeto registrado na PROPP ou outra agência de fomento	0,5 ponto/máximo 5	
Membro de projeto registrado na PROPP ou outra agência de fomento	0,4 ponto/máximo 5	
Orientação de estudante em iniciação científica	0,3 ponto/máximo 5	
Organização de congresso, seminário, simpósio, etc	0,3 ponto/máximo 5	
Participação em congresso, seminário, simpósio, etc	0,2 ponto/máximo 5	
Apresentação de trabalho congresso, seminário, simpósio, etc	0,3 ponto/máximo 5	

Apresentação de trabalhos relacionados às atividades de pesquisa em eventos relacionados aos Programas de Educação Tutorial (ENAPET, UAIPET, etc)	0,5 ponto/máximo 5	
Artigo publicado em periódico	0,4 ponto/máximo 5	
Artigo relacionados às atividades de pesquisa desenvolvidas pelos Programas de Educação Tutorial (PET/GET) publicado em periódico	0,5 ponto/máximo 5	
Livro publicado	0,5 ponto/máximo 3	
Capítulo de livro publicado	0,3 ponto/máximo 3	
Resumo publicado em anais de evento	0,3 ponto/máximo 5	
Resumo relacionados às atividades de pesquisa publicado em anais de evento relacionados aos Programas de Educação Tutorial (ENAPET, UAIPET, etc)	0,5 ponto/máximo 5	
Produto ou processo com registro de patente	0,5 ponto/máximo 3	
Softwares, aplicativo, produto ou técnica registrados	0,5 ponto/máximo 3	
Produção artística, coletiva ou individual	0,5 ponto/máximo 3	
Coordenador de projeto ou programa registrado na PROEX ou outra agência de financiamento	0,3 ponto/máximo 5	
Participação em projeto ou programa registrado na PROEX ou outra agência de financiamento	0,2 ponto/máximo 5	
Participação em atividades de extensão da Universidade ou outros órgãos suplementares	0,2 ponto/máximo 5	
Palestras e treinamentos de extensão	0,2 ponto/máximo 5	
Coordenação, promoção e produção artística e/ou cultural vinculado à UFJF	0,3 ponto/máximo 5	
Participação em congresso, seminário, simpósio, etc	0,2 ponto/máximo 5	
Apresentação de trabalho congresso, seminário, simpósio, etc	0,3 ponto/máximo 5	
Apresentação de trabalhos relacionados às atividades de extensão em eventos relacionados aos Programas de Educação Tutorial (ENAPET, UAIPET, etc)	0,5 ponto/máximo 5	
Curso de extensão (mínimo 20h)	0,3 ponto/máximo 5	
Orientação de Empresa Júnior	0,5 ponto/ano/máximo 3	
Publicação de artigo em jornal ou revista (não acadêmico e de grande circulação)	0,3 ponto/máximo 5	
Participação em programas de rádio, TV ou canal em razão de sua atividade docente	0,3 ponto/máximo 5	
Orientação de bolsista de extensão	0,2 ponto/máximo 5	
Coordenação de eventos	0,5 ponto/máximo 5	
Reitor, Vice-reitor e Pró-reitor	1,0 ponto/ano/máximo 3	
Pró-reitor Adjunto e Diretor (institucionais, ouvidoria especializada, unidades acadêmicas)	0,8 ponto/ano/máximo 3	
Vice-diretor (institucionais, ouvidoria especializada, unidades acadêmicas)	0,7 ponto/ano/máximo 3	
Coordenador das Pró-reitorias ou Direções	0,6 ponto/ano/máximo 3	
Coordenador de graduação	0,5 ponto/ano/máximo 3	
Coordenador de pós-graduação	0,5 ponto/ano/máximo 3	
Chefe de Departamento	0,4 ponto/ano/máximo 3	
Membro de colegiado	0,3 ponto/ano/máximo 3	
Membro do NDE	0,3 ponto/ano/máximo 3	
Membro de comissão departamental	0,2 ponto/comissão/máximo 3	
Membro de comissão institucional	0,3 ponto/comissão/máximo 3	

Tutoria de Grupos PET/GET e similares	1,0 ponto/ano/máximo 3	
Participação em grupos PET/GET e similares	0,3 ponto/ano/máximo 3	
Assessoria à UFJF	0,5 ponto/ano/máximo 3	
Coordenação ou gestão de laboratórios ou núcleos da UFJF	0,5 ponto/ano/máximo 3	
Banca de Concurso Público	0,5 ponto/concurso/máximo 3	
Editor de Periódico	0,5 ponto/ano/máximo 3	
Coordenação de disciplina	0,5 ponto/disciplina/máximo 3	
Membro do CLAA	1,0 ponto/ano/máximo 3	
Avaliador de relatórios Grupos PET e GET	0,8 ponto/relatório/máximo 5	

Juiz de Fora, 11 de novembro de 2022.

Thiago Cesar Nascimento
Assinatura digital do Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA/UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cesar Nascimento, Coordenador(a)**, em 11/11/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1037305** e o código CRC **64F45F9F**.